



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE

ANEXO III

MEDIDAS PARA PLANO CONTINGÊNCIA GUIÃO ORIENTADOR PARA A RESPOSTA SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

Valdosende, 30 de setembro de 2020



ENQUADRAMENTO

Prezados Encarregados de Educação,

Iniciamos recentemente um novo ano letivo e sabemos bem o quanto estais apreensivos na decisão de colocar a vossa criança, **no Pré-Escolar**.

Tendo em conta a situação atual sobre a Pandemia da COVID 19 as instituições viram-se “obrigadas” a reformular os métodos de trabalho e reestruturar os espaços para ir de encontro a todas as orientações delineadas pela Direção Geral de Saúde.

Temos tido o cuidado de manter toda a equipa educativa informada e em conjunto procuramos seguir as orientações delineadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo, adequando estas orientações à nossa realidade interna, tendo em conta a nossa lógica de trabalho diário. O uso de equipamento de proteção (EPI) continuará a ser obrigatório na instituição e nos transportes.

Temos todos de estar conscientes de que este vírus veio para ficar entre nós e temos de “aprender a viver com ele”, fazendo tudo o que estiver ao nosso alcance, nas medidas preventivas.



OBJETIVO

O presente guião define um conjunto de orientações para todos os pais / encarregados de educação e para todos os colaboradores da equipa educativa, que devem ser tidas em conta com ao longo deste ano letivo.

O guião tem como objetivo informar e sensibilizar toda a comunidade educativa para as normas e recomendações no combate à COVID-19.

A elaboração deste guião tem as orientações recebidas pela **Direção-Geral de Saúde**, as normas decretadas pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril e, ainda, todas as medidas que a equipa educativa do CSSV considerou serem importantes para o funcionamento desta resposta sociais.



ALTERAÇÕES GERAIS DO FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR

- O horário de funcionamento **do Pré-Escolar** será o habitual, tal como os transportes das crianças. No entanto, **solicitamos que as crianças não devam permanecer na instituição** por um período superior ao **estritamente necessário**.
- Haverá cuidados acrescidos no arejamento dos espaços, assim como, **reforço de ações de limpeza e desinfeção** seguindo a **Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS**;
- A instituição continua a dispor de desinfetantes das mãos nas diversas áreas.
- Serão **privilegiadas, com maior frequência, as atividades no exterior**;
- **As aulas de Ginástica e de Música** serão retomadas logo que possível e de acordo com as orientações da DGS.
- **O Plano de Atividades e Plano Curricular de Grupo** serão elaborados de acordo com as restrições impostas, sendo readaptado e reajustado à situação Pandémica a que estamos sujeitos.
- **Os pagamentos** das mensalidades e outros assuntos deverão obrigatoriamente ser feitos por transferência bancária e identificar o utente;
- **Para evitar o envio de correspondência em suporte papel, toda a comunicação** será feita preferencialmente por email ou telefone;

NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DA CRECHE

- **As salas foram readaptadas ao grupo de crianças**, mantendo **espaços amplos**. Criaram-se áreas de atividades para facilitar o distanciamento entre as crianças.
- Os **materiais didáticos e de entretenimento** serão alvo de uma desinfeção constante;
- **Serão retirados** todos os materiais e brinquedos que não possibilitem a desinfeção e lavagem diária, tais como: livros; plasticinas; lápis de cera; puzzles de cartão, etc.;



GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

- Os materiais pedagógicos e brinquedos serão distribuídos e repostos de forma alternada, para que haja uma efetiva lavagem e desinfecção.
- No espaço **do refeitório, as mesas e as cadeiras serão organizadas para que cada grupo almoce respeitando as regras de distanciamento social. Sempre que haja troca de grupo, o refeitório será higienizado;**
- Conforme tem vindo a ser prática da instituição, cada criança continuará a ter **um colchão/Catre de uso individual**, devidamente identificado;
- Os colchões/catres estarão distribuídos mantendo **o distanciamento possível;**
- As roupas de cama para o período da sesta, **continuarão a ser de uso exclusivo de cada criança;**
- Os espaços da sesta serão **arejados e desinfetados;**
- **O Pré-escolar fará a sesta no salão polivalente.**
- **O espaço de recreio** (Parque Infantil) permanecerá dividido para cada grupo
- Existirá **sinalização no chão** para auxiliar a circulação de forma a assegurar o não cruzamento de grupos de crianças e colaboradores. A circulação **será sempre efetuada pela direita** nos corredores.
- A higienização e desinfecção dos espaços circunscritos às salas serão efetuadas várias vezes ao dia;
- Todas as salas e espaços serão equipados com material de desinfecção respeitando o estipulado no plano de higienização, seguindo para o efeito a **Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS;**
- A ida ao **WC será sempre efetuada na companhia dos adultos responsáveis por cada sala.**



NORMAS PARA OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Na entrega e recolha das crianças na instituição é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;
- Na entrega e recolha das crianças no transporte é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;
- **Não é permitido o acesso ao interior das instalações**, devendo a criança ser entregue à porta de entrada;
- Será feita **a medição da temperatura à entrada da instituição a todas as crianças, bem como nos transportes**. Esta medição será feita de forma rápida com termómetro infravermelho, apropriado para o efeito;
- Não será **permitida a entrada da criança se apresentar um quadro febril**, isto é com temperatura **superior a 37,5 graus**. Solicitamos a cada pai e encarregado de educação que caso a criança apresenta **sintomas como tosse, dores no corpo, diarreia e problemas gastrointestinais**, a mesma **não deverá frequentar a instituição** até ser despistada toda e qualquer possível situação de covid-19;
- É **obrigatória a desinfeção das mãos das crianças à entrada da Instituição e dos transportes**, através do gel desinfetante colocado no interior de cada viatura para o efeito;
- **Só será permitida a presença de um familiar por cada criança no ato da entrega e saída da instituição ou no transporte;**
- Na entrada principal da instituição, solicitamos **que seja respeitado o distanciamento social;**
- **O parque de estacionamento à entrada do portão (reservado a deficientes) estará sempre livre para facilitar o acesso à instituição;**
- As crianças **serão recebidas** por um **colaborador que usará equipamento de proteção** e que conduzirá essa criança até à sala;
- As crianças **não podem** trazer brinquedos de casa;



GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

- As crianças **não podem** trazer comida/lanche nos transportes e **para a instituição, à exceção das crianças que necessitam de alimentos especiais. Os mesmos devem ser entregues logo no início da semana, devidamente identificados e acomodados em saco próprio;**
- **Não são permitidas mochilas diárias** no transporte e na instituição;
- A comunicação das educadoras com os pais, deve ser pelo telefone ou email (**o uso da caderneta da criança continua suspenso**);
- Será criado um grupo privado nas redes sociais para facilitar a comunicação.

NORMAS PARA AS CRIANÇAS

- **É obrigatório** que todas as crianças tenham **um calçado limpo de uso exclusivo** nas instalações da instituição. **Logo à chegada e na receção será feita a troca de calçado. Quando for embora para casa será feito o inverso;**
- **É obrigatório** o uso de bata para todas as crianças e estas continuarão a ser higienizadas na instituição.
- **É obrigatório** que cada criança tenha **mudas de roupa na instituição**, (roupas práticas como fatos de treino) que **devem ser colocadas num saco com a identificação da criança** e enviadas para a instituição;
- A roupa suja da criança será colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança;

NORMAS PARA TODOS OS COLABORADORES

- As Colaboradoras devem trazer **diariamente o cabelo apanhado** ou terão de usar touca descartável diariamente. Devem manter as **unhas curtas** e não devem usar outros adornos pessoais que impossibilitem uma boa lavagem das mãos.
- Todas as colaboradoras **são obrigadas a usar máscara** no interior da instituição;



GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

- As colaboradoras **devem também trocar de calçado à entrada da receção;**
- Após a troca de calçado, todos os funcionários **higienizarão as mãos.** De igual modo, **equipar-se-ão com a bata/farda** na sala estipulada para o efeito, antes de ter qualquer contacto com as crianças;
- **Será medida a temperatura** a todos os funcionários à entrada na instituição;
- Na hora do almoço, toda a **equipa da infância almoçará em espaço próprio** para se manter afastada de outros grupos de risco, nomeadamente colegas de outras respostas sociais.
- Sempre que necessitem de ir ao exterior, **devem trocar de calçado e tirar a farda/bata;**

NORMAS DE SAÚDE A SEREM CUMPRIDAS

- Para o cumprimento do Plano de Contingência, **seguiremos as normas da Orientação 006/2020 da Direção-Geral de Saúde.**
- **Em caso de manifestação de sintomas (estado febril, dores no corpo, tosse, diarreia, problemas gastrointestinais), quer na criança, quer no colaborador, será acionado o plano de contingência para a sala de isolamento;**
- Foi criada uma área de isolamento, com todo o equipamento necessário, e foram definidos os circuitos de segurança;
- A **deslocação para a sala de isolamento** está planeada de forma a causar o menor impacto possível para a restante comunidade educativa;
- A sala de isolamento **dispõe de todos os meios necessários para que a criança possa aguardar pelos pais ou encarregados de educação em segurança e com todos os cuidados definidos;**
- Quando a criança **tiver febre ou outros sintomas** (que é comum nestas idades) os pais serão informados de imediato do seu estado e **terão de vir buscá-la imediatamente à Instituição.** Ainda na **instituição devem ligar à linha de saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as orientações desta entidade.** Em simultâneo será informado o Delegado de



GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

Saúde da situação em causa. As orientações a seguir definidas por esta entidade de saúde pública serão imediatamente comunicadas aos pais / encarregados de educação.

- A criança **só poderá regressar à instituição**, se não tiver nenhum dos sintomas anteriormente descritos;
- A administração de Ben-u-ron SOS só será feita após contactada a linha de saúde 24, com a exceção de temperaturas muito elevadas.
- Em cada sala existirá a lista de contactos de todos os pais / encarregados de educação para, caso se justifique, serem contactados pelo Serviço Nacional de Saúde.
- **Reforçamos que se a sua criança durante a noite manifestar algum dos sintomas, como febre, dores no corpo, tosse, problemas gastrointestinais, não deve vir à creche, pois teremos sempre de contactar o delegado de saúde que pode determinar o fecho da instituição e causar transtorno a todos os encarregados de educação. Por isso, apelamos à responsabilidade de todos.**

TRANSPORTES

Recomenda-se por razões de segurança para as vossas crianças, que cada uma pudesse vir individualmente para a instituição em transporte próprio (pais ou familiar mais próximo).

Sabemos que isso poderá trazer algumas dificuldades. Vamos tentar realizar os transportes cumprindo **tanto quanto for possível**, as regras que o governo decretou, embora estas tragam “grandes” dificuldades à instituição.

Por isso, apelamos a todos aqueles que o possam fazer individualmente, informem o CSSV, o mais rápido possível.

Regras dos transportes:

- Os motoristas terão usar sempre máscara;
- Terão de desinfetar as mãos sempre que receberem uma criança;



GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAL DE PRÉ-ESCOLAR

- Não será permitida a entrada de pais e encarregados de educação nas viaturas;
- As assinaturas de receção e entrega das crianças estão suspensas. O registo será feito na receção pela colaboradora e nos transportes será efetuado pelos motoristas;
- Será cumprido **tanto quanto for possível** intervalo de distância de segurança entre passageiros; **por exemplo: familiares coabitantes não serão abrangidos pela medida. Crianças das mesmas salas também não, tendo em conta a medida e Orientação da DGS nº 025/2020.**
- Será tanto quanto for possível cumprida a redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (**Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio**);
- Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo as orientações da DGS (**Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS**);
- As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizadas no transporte das crianças não poderão entrar nas instalações da creche.

NOTA IMPORTANTE CONCLUSIVA DAS DIFICULDADES EVIDENCIADAS

Todos somos responsáveis pela segurança das nossas Crianças. Neste sentido, apelamos à responsabilidade social de todos **resguardarem as suas crianças o máximo possível também fora da instituição!**

Realçamos o facto de nesta instituição existirem irmãos nas diversas respostas sociais da infância, o que acaba por poder complicar em caso de separação de grupos.

Não existe a possibilidade de isolamento de grupo por termos transporte coletivo de crianças. A instituição apelou aos encarregados de educação a possibilidade de trazerem as suas crianças à instituição individualmente, no entanto, todos quiserem manter o transporte, por terem horários a cumprir nos seus empregos e viverem afastados da instituição. Compreendendo esta necessidade a instituição providencia um serviço de transporte. Porém, em caso de contágio, a instituição não pode ser responsabilizada no que aos transportes diz



respeito. Foram feitas as necessárias advertências de risco que é assumido pelos pais e responsáveis dos utentes.

Todas estas situações poderão trazer dificuldades no cumprimento dos horários nos transportes. Por isso, apelamos à vossa paciência, quer na entrada e saída das vossas crianças.

Desejamos estar à altura das vossas expectativas e tudo faremos para que a sua criança se sinta em segurança!

A Direção tudo fará para cumprir as recomendações definidas pela Direção-Geral de Saúde. As crianças serão a nossa 1ª prioridade, **como sempre.**

Apelamos mais uma vez, a melhor compreensão dos pais para este constrangimento, que será ultrapassado solidariamente.

O Governo Português decretou recentemente a proibição dos ajuntamentos com mais de 10 pessoas. Assim, mantemos a suspensão das reuniões com os encarregados de educação e todas as atividades de convívio entre as diversas respostas sociais. Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020.

Vamos ficar todos bem!

A Direção.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _____
_____, portador
do cartão de cidadão nº _____ e responsável legal de
_____, declaro
que tomei conhecimento de todas as orientações e regras de funcionamento do
estabelecimento de educação, Centro de Solidariedade Social de Valdozende, para
o ano letivo 2020/2021.

Valdozende, 30 de setembro de 2020

Tomei conhecimento,

Assinatura _____